



6595951

08620.005726/2020-03



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OFÍCIO Nº 1096/2024/DPDS/FUNAI

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Senhora

NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI

Superintendente Ambiental de Obras - SUAM/SAOR/SINFRA-MT

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Avenida Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, S/N - Centro Político Administrativo

78048-250 - Cuiabá/MT

suam@sinfra.mt.gov.br

nadjafelfili@sinfra.mt.gov.br

C/C

À Senhora

CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS

Diretora de Licenciamento Ambiental

Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Lineares Terrestres

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Brasília - DF

(Protocolo eletrônico)

Assunto: Rodovia MT-322 - Regularização do Componente Indígena do Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação e revitalização.

Referência: Processo Ibama Processo nº 02001.000412/2023-60. Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Funai nº 00473.048133/2022-14.

Senhora Superintendente,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da Rodovia Estadual MT-322 (Trecho entroncamento da BR-163- Matupá/São José do Xingu - entroncamento BR-158), especificamente no que concerne ao Componente Indígena, informamos o que segue.
2. Tendo em vista o contexto de sinergia e cumulatividade de impactos em que se insere o

empreendimento proposto, informamos ser necessária reunião inicial para apresentação do empreendimento aos povos impactados, inclusive para que esta Fundação possa colher subsídios à consolidação do TR considerando a complexidade do cenário e as especificidades do projeto.

3. Diante do exposto, solicitamos que seja estabelecido contato com as seguintes unidades descentralizadas da Funai, visando verificação da disponibilidade dos indígenas, bem como a logística necessária a ser providenciada pelo empreendedor (a Funai custeará o deslocamento dos seus servidores por meio de descentralização orçamentária para passagens, diárias e combustível):

- Coordenação Regional Araguaia de Tocantins - Terra Indígena Parque do Araguaia
- Coordenação Regional Ribeirão Cascalheira - Terra Indígena Maraiwatsede
- Coordenação Regional do Xingu- Terra Indígena Parque do Xingu
- Coordenação Regional Norte do Mato Grosso - Terra Indígena Capoto/Jarina e aldeia Kopenoty

4. Informações sobre endereço e contato estão disponíveis em <https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/coordenacoes-regionais-funai>. Esclarecemos ainda que todas as unidades serão previamente informadas sobre o contato do empreendedor para agendamento das reuniões e que as datas das reuniões devem ser informadas a esta Diretoria com pelo menos 20 dias de antecedência.

5. Na oportunidade, reiteramos solicitação de esclarecimentos sobre os fatos relatados no Ofício nº 46/2023 - REDE XINGU+ (6049849), e destacamos não haver anuência desta Fundação para qualquer intervenção nas imediações de terras indígenas.

6. Por fim, solicitamos que a resposta a este Ofício, seja apresentada via protocolo digital em PDF "pesquisável". Após emissão do TR, quando do protocolo do plano de trabalho, solicitamos que havendo dados pessoais sensíveis no documento, esse fato seja expressamente referenciado no ofício, tendo em vista que os processos sobre licenciamento ambiental são inicialmente classificados como públicos.

7. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC, telefone (61) 3247 6823, e-mail cglic@funai.gov.br.

Anexos: I - Ofício nº 46/2023 - REDE XINGU+ (6049849).

Atenciosamente,

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 13/05/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6595951** e o código CRC **75F2FDCF**.

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-6501- <http://www.funai.gov.br>

Data de Envio:

14/05/2024 09:28:23

De:

FUNAI/Serviço de Apoio Administrativo - DPDS <sead.dpds@funai.gov.br>

Para:

suam@sinfra.mt.gov.br
nadjafelfili@sinfra.mt.gov.br

Assunto:

Rodovia MT-322 - Regularização do Componente Indígena do Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação e revitalização.

Mensagem:

À Senhora
NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI

C/C

À Senhora
CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS

Envio o Ofício DPDS 1096 (6595951), referente ao licenciamento ambiental da Rodovia Estadual MT-322 (Trecho entroncamento da BR-163- Matupá/São José do Xingu - entroncamento BR-158), especificamente no que concerne ao Componente Indígena.

Atenciosamente,

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

*Favor acusar recebimento

Anexos:

Oficio_DPDS_6595951.html
Oficio_6049849_Oficio_46_2023_Rede_Xingu_.pdf



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA**
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 001812.0072546/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ADRIANA DA SILVEIRA SOUTO

E-mail: *****@*****.m

CPF: ***.462.151-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 001812.0072546/2024

Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao Ibama

Informações Complementares: Não há

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há

Data e Hora de Encaminhamento: 14/05/2024 às 09:32

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Anexo	Ofício 1096 DPDS.pdf
Anexo	Ofício 46_2023 Rede Xingu+.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.